



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 06/10/2022.

Objeto:

→ **“Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e realização de mão de obra para reparos no freio da Retroescavadeira John Deere.”**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Venho através do presente requerer a contratação com a empresa SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA, CNPJ nº 04.685.837/0021-16, com sede na ROD RS-153, nº 391, Bairro Santa Marta, Município de Passo Fundo/RS, para fornecimento de peças realização de mão de obra para reparos no freio da Retroescavadeira John Deere.

A contratação efetiva-se como Inexigibilidade de Licitação visto a complexidade do serviço, necessitando ser realizado por uma empresa com experiência e que representa a própria fabricante da máquina, possuindo peças genuínas, o que evidencia seu comprometimento e sua notória especialização. Salienta-se que o objeto deste processo é de uma ferramenta imprescindível para o andamento do trabalho realizado na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, sendo uma peça chave para o bom funcionamento das atividades da Secretaria.

Desta forma, é importante destacar o que preconiza o Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 que dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

Com isso, após análise da empresa acima citada, a qual apresentou a documentação exigida e documento que comprova sua exclusividade, bem como parecer do Engenheiro Mecânico habilitado, constatou-se que a mesma encontra-se apta para o referido processo licitatório, apresentando orçamento no valor total de R\$ 9.763,40 (nove mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), sendo R\$ 5.854,40 (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) o valor das peças e R\$ 3.909,00 (três mil novecentos e nove reais) o valor da mão de obra, conforme orçamento juntado ao processo.

Diante do exposto, conclui-se que é imprescindível tal contratação, pois é necessário que o equipamento volte a estar em condições adequadas de funcionamento, para dar continuidade aos serviços da Secretaria Municipal de Obras.

Humaitá/RS, 06 de outubro de 2022.

Francisco Paulata
Secretário Municipal de Obras e Saneamento
Município de Humaitá/RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 06 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 06.04 - SOS Transportes

Proj./Ativ.: 2.013 - Manutenção das Atividades dos Transportes

Elemento: 3.3.90.39.17.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas

3.3.90.30.39.00.00 - Material para Manutenção

Rubrica: 85 e 87

Saldo: R\$ 118.971,51 e R\$ 20.535,40

Humaitá/RS, 06 de outubro de 2022.

Lenir Cecília Dahlem
Secretária Municipal de Finanças



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade nº 012/2022, o Sr. Prefeito reconheceu ser Inexigível de Licitação a contratação da empresa SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA, CNPJ nº 04.685.837/0021-16, com sede na ROD RS-153, nº 391, Bairro Santa Marta, Município de Passo Fundo/RS, para fornecimento de peças e realização de mão de obra para reparos no freio da Retroescavadeira John Deere, com fundamento na Lei nº 8.666/93, Artigo 25, inciso I.

Humaitá/RS, 06 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

Contratada: SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e realização de mão de obra para reparos no freio da Retroescavadeira John Deere.

Pagamento: R\$ 9.763,40 (nove mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), conforme Contrato e Processo de Inexigibilidade nº 012/2022.

Humaitá/RS, 06 de outubro de 2022.

Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e realização de mão de obra para reparos no freio da Retroescavadeira John Deere.

A empresa SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA, CNPJ nº 04.685.837/0021-16, com sede na ROD RS-153, nº 391, Bairro Santa Marta, Município de Passo Fundo/RS caracteriza-se por ser uma empresa com experiência e que representa a própria fabricante da máquina, possuindo peças genuínas, o que evidencia seu comprometimento e sua notória especialização. O valor pago será de R\$ 9.763,40 (nove mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), conforme orçamento juntado ao processo.

De acordo com o exposto, conclui-se pela incidência da hipótese de Inexigibilidade de Licitação prevista no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Assim, este órgão opina pela viabilidade da contratação nos termos propostos, não sendo necessária a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 06 de outubro de 2022.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, a notória capacidade técnica dos serviços prestados pela empresa SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA, CNPJ nº 04.685.837/0021-16, com sede na ROD RS-153, nº 391, Bairro Santa Marta, Município de Passo Fundo/RS.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e realização de mão de obra para reparos no freio da Retroescavadeira John Deere, empresa esta com experiência e que representa a própria fabricante da máquina, possuindo peças genuínas, o que evidencia seu comprometimento e sua notória especialização.

Por isso, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Humaitá/RS, 06 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal